



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.598, de 08 de novembro de 2007.

Destitui Servidora da função de Responsabilidade Técnica da Farmácia do Núcleo Integrado de Saúde NIS II da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e as Leis Municipais nº 1.459/97 de 19.12.97, Lei nº 1021 de 27.10.89 e o Decreto nº 1.975/98 de 12.01.98 e **considerando** o disposto no art. 3º do Decreto nº 2.887 de 10/01/2005, **DECRETA**

Art. 1º - Fica destituída da função de Responsável Técnica da Farmácia do Núcleo Integrado de Saúde NIS II da Secretaria Municipal de Saúde, **Silvia Sparenberg Ribeiro de Araújo – CRF-PR 4479**, a partir de 08(oito) de novembro de 2006.

Parágrafo Único - A destituição de que trata o *caput* deste artigo não alcança as demais disposições contidas no art. 3º do Decreto nº 2.887 de 10/01/2005, ficando a responsabilidade de responder tecnicamente sobre as ações do Laboratório de Análises Clínicas do Núcleo Integrado de Saúde NIS II à mesma.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de destituição, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de novembro de 2007, 118º da República e 52º do Município.



PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Degelson Strapazzon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda